

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS, e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Montes Claros, em cumprimento do Termo de Compromisso celebrado com a GERDAU AÇOS LONGOS S/A nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 0556.16.000507-1, 0556.18.000311-4 e 0708.16.000025-1, objeto de acompanhamento do PA TAC 30.16.0556.0180518.2025-58.

Aos 06 de janeiro de 2026, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e o **CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MONTES CLAROS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.621.261/0001-17, com sede no Município de Montes Claros, na Avenida Sidney Chaves, nº 447, Bairro Edgar Pereira, CEP 39.401-708, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por seu Presidente Carlos Alberto Barbosa Oliva, inscrito no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO I**, e a **POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, órgão Público do Poder Executivo Estadual, inscrito no CNPJ sob o nº 16.695.025/0001-97, com sede no Município de Belo Horizonte/MG, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 3777, 6º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, representado neste ato, na forma de sua Lei Orgânica e nos termos da Resolução nº 4234, de 11 de dezembro de 2012, por seu Coronel PM Carlos Frederico Otoni Garcia, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO II**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

***CONSIDERANDO** que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não*

for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO *que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);*

CONSIDERANDO *o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;*

CONSIDERANDO *que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;*

CONSIDERANDO *que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);*

CONSIDERANDO *que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, de 05 de junho de 2025](#), prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, destinadas ao custeio de programas e de projetos de fiscalização, proteção e reparação de bens coletivos (art. 46, III, a);*

CONSIDERANDO *que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;*

CONSIDERANDO *que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;*

CONSIDERANDO *que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;*

CONSIDERANDO *que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;*

CONSIDERANDO que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;

CONSIDERANDO que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO, portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas);

CONSIDERANDO que o Termo de Compromisso celebrado com a GERDAU AÇOS LONGOS S/A nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 0556.16.000507-1, 0556.18.000311-4 e 0708.16.000025-1, objeto de acompanhamento do PA TAC 30.16.0556.0180518.2025-58 prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “**Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos**”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “**Termo de Compromisso**”;

CONSIDERANDO, finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela **Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente**, instituída em seu Regulamento;

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto “**Norte de Minas Mais Seguro**”, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no **Termo de Compromisso celebrado com a GERDAU AÇOS LONGOS S/A nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 0556.16.000507-1, 0556.18.000311-4 e 0708.16.000025-1, objeto de acompanhamento do PA TAC 30.16.0556.0180518.2025-58.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “custear aquisição de equipamentos necessários para a esmerada execução dos trabalhos desenvolvidos pelas Agências de Inteligência da região Norte de Minas Gerais, com condições técnicas favoráveis à otimização das operações. Objetiva-se ainda, a aquisição de equipamentos tecnológicos modernos (computadores com boa capacidade de análise de dados, drones, câmeras de alta resolução, etc.) para monitoramento e desencadeamento de operações diversas contra organizações criminosas e crimes ambientais, para fomento de informações de Inteligência mais precisas e ágeis”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e os COMPROMISSÁRIOS serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO I a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO I assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Compromisso celebrado com a GERDAU AÇOS LONGOS S/A nos autos dos Inquéritos Cíveis nºs 0556.16.000507-1, 0556.18.000311-4 e 0708.16.000025-1, objeto de acompanhamento do PA TAC 30.16.0556.0180518.2025-58**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO I todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO I;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO I, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO I os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO I:

(a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na Cláusula Quarta e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;

(d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção ao meio ambiente e à defesa do direito transindividual referenciado

pelo projeto, dentre outras;

(e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;

(f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na Cláusula Quinta;

(h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;

(k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(l) Responsabilizar-se, de forma única e exclusiva, por quaisquer demandas judiciais, extrajudiciais, administrativas ou arbitrais que venham a ser propostas por terceiros em decorrência direta ou indireta da execução deste projeto.

(l.1) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(l.2) Assegurar não ter participado de qualquer prática ou realizado qualquer ato contrário à Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e todas as outras leis e normas com finalidade e efeito semelhantes, bem como não ser parte em processos criminais ou investigações em inquéritos civis públicos, em especial, àqueles relacionados à improbidade administrativa, contra a ordem tributária e econômica ou apuração de dano ambiental.

(m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;

(n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;

(o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;

(p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;

(p.1) No Termo de Doação deverá constar que incumbe ao COMPROMISSÁRIO II a responsabilidade pela manutenção e fiscalização dos bens após o término do projeto.

(p.1.1) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

3.3. Compete ao COMPROMISSÁRIO II:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO I;

(b) Implementar as ações e atividades de sua atribuição inerentes ao cumprimento das obrigações previstas na cláusula 3.2, alínea “p” deste Termo de Compromisso, com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;

(c) Responsabilizar-se pela manutenção, operacionalização e fiscalização dos bens recebidos em doação;

(d) Observar as orientações repassadas pelo COMPROMITENTE e pelo INTERVENIENTE;

(e) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO I os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo;

(f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Alinhar previamente, junto ao COMPROMISSÁRIO I, qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho.

3.4. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelos COMPROMISSÁRIOS;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelos COMPROMISSÁRIOS, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na Cláusula Terceira, item 3.1, com segurança técnica e transparência;

- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer aos COMPROMISSÁRIOS as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelos COMPROMISSÁRIOS, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelos COMPROMISSÁRIOS;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar aos COMPROMISSÁRIOS o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO I deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO I deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO I deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO I, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;

(b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da Cláusula Décima Terceira;

(c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;

(d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO I assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO I, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

4.6. Nos termos do art. 14, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, as informações e prestações de contas do projeto serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre, incluindo as seguintes informações:

- (a) o número de registro do(s) processo(s) ou procedimento(s);
- (b) a identificação do(s) infrator(es), os bens, recursos e o montante destinado;
- (c) a identificação dos destinatários e beneficiários;
- (d) a quantia efetivamente destinada e a sua aplicação;
- (e) o detalhamento das atividades realizadas para o emprego efetivo do valor e os resultados obtidos; e
- (f) a divulgação do plano de trabalho do projeto.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO I deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

(a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;

(b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 10 (dez) dias úteis;

(c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Manual de Uso e Aplicação da Marca estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do COMPROMISSÁRIO I.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. Os COMPROMISSÁRIOS assumem, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. Por este instrumento, os COMPROMISSÁRIOS licenciam todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do COMPROMITENTE.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva dos COMPROMISSÁRIOS, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do

INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelos COMPROMISSÁRIOS, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever dos COMPROMISSÁRIOS observarem e cumprirem integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Aos COMPROMISSÁRIOS é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. Os COMPROMISSÁRIOS deverão adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. Os COMPROMISSÁRIOS deverão comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

7.7. Em observância ao disposto na [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), na [Lei nº 13.019, de 31 de julho, de 2014](#) (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e aos princípios da transparência e da publicidade, os COMPROMISSÁRIOS e seu representante legal aceitam e autorizam o acesso e a utilização, pela Equipe Multidisciplinar e pelo MPMG, de seus dados pessoais, tais como nome, número do RG e do CPF, endereço comercial e endereço eletrônico.

7.8. Em respeito à legislação nacional e aos princípios constitucionais, os COMPROMISSÁRIOS e seu representantes legais aceitam e autorizam que as informações e prestações de contas do projeto, contemplado via plataforma Semente, serão disponibilizadas em sistema nacional online, de acesso público atualizado, amigável ao usuário e em formato livre.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO I designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO I cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:
da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
da data da integralização do valor entendido como suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas, cumpridos os requisitos do art. 96, do Regulamento da Plataforma Semente.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO I deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelos COMPROMISSÁRIOS nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 792.666,67 (setecentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO I mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO I à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO I é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO I à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da execução do

projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO I realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

(a) Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

(b) Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO I, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Multidisciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

(c) Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- 1) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- 2) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- 3) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observada a Cláusula Décima, item 10.7, bem como os valores apurados na forma da Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alíneas (b) e (c).

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista no no item 12.1, alínea (c), subitens 2 e 3, da Cláusula Décima Segunda, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO I ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO I assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3 O INTERVENIENTE executará as obrigações dispostas no presente termo pelo período correspondente à vigência do Projeto Semente - Fase X.

15.3.1 Em caso de encerramento do Projeto Semente - Fase X antes do término da execução do projeto descrito na Cláusula 2.2, o COMPROMITENTE indicará as providências a serem adotadas pelos COMPROMISSÁRIOS;

15.3.2. Em caso de prorrogação ou realização de novas fases do Projeto Semente executadas pelo mesmo INTERVENIENTE signatário deste termo, as obrigações serão mantidas pelo período correspondente à vigência do novo projeto.

15.4. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Rio Pardo de Minas.

15.5. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.6. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO I receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.7. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO I expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.8. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, na presença de duas testemunhas.

Rio Pardo de Minas, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Maria Izabela Santos Colares

Promotora de Justiça

Coordenadora Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias dos Rios Verde Grande e Pardo

Ana Carolina Silva Clébicar

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça de Rio Pardo de Minas/MG

COMPROMISSÁRIO I:

Carlos Alberto Barbosa Oliva

Conselho Comunitário de Segurança Pública de Montes Claros

COMPROMISSÁRIO II:

CARLOS
FREDERICO OTONI
GARCIA:02439185
698

Assinado de forma digital
por CARLOS FREDERICO
OTONI
GARCIA:02439185698
Dados: 2026.03.12
16:40:39 -03'00'

Coronel PM Carlos Frederico Otoni Garcia
Polícia Militar de Minas Gerais

INTERVENIENTE:

Aline Seoane Resende Paulino

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **MARIA IZABELA SANTOS COLARES**,
COORDENADOR DE REGIAO, em 13/01/2026, às 14:00, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27,
de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA SILVA CLEBICAR, PROMOTOR SUBSTITUTO**, em 19/01/2026, às 16:37, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 12/03/2026, às 16:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9658949** e o código CRC **FB51FA88**.

Processo SEI: 19.16.6398.0002598/2026-21 / Documento SEI: 9658949

Gerado por: PGJMG/PGJAI/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30190100 - - www.mpmg.mp.br

1. Nome

Norte de Minas Mais Seguro

2. Ementa

O presente projeto tem a finalidade de fomentar a descentralização de recursos para custeio de equipamentos para as Agências de Inteligência da Décima Primeira Região de Polícia Militar de Minas Gerais, a fim de potencializar o desenvolvimento dos trabalhos dessas Agências.

3. Área de atuação

Ambiental

4. Período de execução

8 meses

5. Municípios de execução

Janaúba, São Francisco, São João da Ponte, Mirabela, Montes Claros, Januária, Coração de Jesus, São Romão, Icaraí de Minas, Brasília de Minas

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios Verde Grande e Pardo de Minas

7. Público-alvo

Espera-se atingir 77 municípios do Norte de Minas Gerais, totalizando uma população de 1.501.711 habitantes.

8. Justificativa

O atendimento ao presente projeto proporcionará significativo ganho na execução

dos serviços de segurança pública e consequente ampliação de ações que façam frente aos crimes que mais trazem sensação de insegurança à população ordeira, tais como crimes de homicídios, tráfico ilícito de drogas, roubos, furtos e crimes ambientais, dentre outros crimes que ocorrem nas cidades que compõem a 11ª RPM. A proteção ambiental é uma prioridade global, sendo que o Estado de Minas Gerais enfrenta pressões significativas devido à sua vasta biodiversidade e recursos minerais. Crimes como o desmatamento, mineração ilegal e contaminação de recursos naturais afetam diretamente a população, gerando impactos irreparáveis à fauna, flora e na qualidade de vida, sobretudo no Norte de Minas. O fortalecimento da Inteligência da PMMG na 11ª RPM contribuirá para a identificação rápida de grupos envolvidos em crimes ambientais, ajudando na preservação de áreas protegidas, nascentes e florestas, além de contribuir para o cumprimento da legislação ambiental. Consigna-se que serão beneficiadas várias agências de inteligência da 11ª RPM, dentre as quais: A Agência Regional de Inteligência da 11ª RPM, o Grupo de Combate às Organizações Criminosas (GCOC-R11), Agência do 10º BPM, Agência da 11ª Cia PM Ind PE, todos esses com sede em Montes Claros, a Agência 13ª Cia PM Ind. em São Francisco, a Agência da 02ª Cia PM Ind. em Taiobeiras, Agência do 51º BPM em Janaúba e a Agência do 30º BPM em Janaúria.

9. Objetivo

O projeto tem por objetivo principal custear aquisição de equipamentos necessários para a esmerada execução dos trabalhos desenvolvidos pelas Agências de Inteligência da região Norte de Minas Gerais, com condições técnicas favoráveis à otimização das operações. Objetiva-se ainda, a aquisição de equipamentos tecnológicos modernos (computadores com boa capacidade de análise de dados, drones, câmeras de alta resolução, etc.) para monitoramento e desencadamento de operações diversas contra organizações criminosas e crimes ambientais, para fomento de informações de Inteligência mais precisas e ágeis.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Aquisição	Aquisição de drone	Adquirir 04 (quatro) kits de drones completos com	Fotografia e notas fiscais dos equipamentos comprados. orçamentos

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
		baterias reservas e cartões de memória para armazenamento das imagens	dos equipamentos;
	Aquisição de mobiliário	Adquirir 22 (vinte e dois) itens de mobiliário, sendo eles: 17 (dezesete) cadeiras ergonômicas, 05 (cinco) cadeiras modelo presidente	Fotografia e notas fiscais dos equipamentos comprados;orçamentos dos equipamentos;
	Aquisição itens de informática	Adquirir 154 (cento e cinquenta e quatro) itens de informática, sendo todos eles discriminados na metodologia.	Fotografia e notas fiscais dos equipamentos comprados;orçamentos dos equipamentos;
	Aquisição TV	Adquirir 08 (oito) TVs	Fotografia e notas fiscais dos equipamentos comprados;orçamentos dos equipamentos;
	Aquisição câmera fotográfica	Adquirir 03 (três) câmeras fotográficas	Fotografia e notas fiscais dos equipamentos comprados;orçamentos dos equipamentos;
	Adquirir 06 (seis) rastreadores GPS investigativos	Adquirir 06 (seis) rastreadores GPS investigativos	Fotografia e notas fiscais dos equipamentos comprados;orçamentos dos equipamentos;

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
	Adquirir licença de softwares	Adquirir 14 (quatorze) licenças do pacote office 365, necessários para desenvolvimento dos trabalhos	Notas fiscais das licenças; orçamentos das licenças;
	Adquirir colunas de bebedouros	Adquirir 02 (duas) colunas de bebedouros	Fotografia e notas fiscais dos equipamentos comprados; orçamentos dos equipamentos;
	Adquirir kits de APH	Adquirir 15 (quinze) kits de APH	Fotografia e notas fiscais dos equipamentos comprados; orçamentos dos equipamentos;
Lançamento e incorporação dos itens na carga patrimonial	Elaboração termos de doação e geração de patrimônio	Efetivar a doação de todos os bens adquiridos pela CONSEP para a unidade policial	Termos de doação e de recebimento de todos os bens adquiridos pelas partes doadora e donatária
	Confecção de atos formais	Publicar atos no Boletim da PMMG e DOEMG	Ata de distribuição de materiais devidamente publicada em boletins próprios
Distribuição e emprego dos bens adquiridos	Solenidade de entrega dos bens adquiridos;	Realizar solenidade de entrega dos bens em data a ser definida, com previsão de um coffee break para 50 (cinquenta) pessoas.	Relatório com fotos
Comentário	Anexo	Resposta do Proponente	

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Sugestão enviada por e-mail.		Realizadas as adequações sugeridas por e-mail.
MC em 16/12: Solicito que retire, uma vez que a Plataforma já prevê ao final o período de prestação de contas.		Foi retirado, conforme recomendado.
MC 18/12: A solenidade será realizada com recursos próprios ?		Não, havíamos esquecido de prever, mas foi realizado adequação.
MC em 18/06: verificar quantidade de gps e itens de informática, não está condizente com aba financeira.		Foi realizado a contagem e adequado, conforme apontamento.

11. Metodologia

O Consep realizará a aquisição de todos os bens contemplados, priorizando fornecedores que apresentarem as melhores propostas de valor. A organização gestora firmará contrato com as empresas ou fornecedores selecionados, detalhando em termo específico todos os critérios necessários à prestação dos serviços e ao fornecimento dos materiais. Todos os pagamentos serão realizados mediante a apresentação das notas fiscais, conforme especificado nos termos contratuais. Após a finalização das aquisições e estando os itens prontos para uso, serão doados à instituição beneficiária por meio de termo formal de doação, devidamente assinado pelos gestores, para incorporação ao patrimônio da entidade e distribuição conforme o objetivo do projeto. Dentre os itens a serem adquiridos está prevista a aquisição de: 04 kit's de drones completos com baterias reservas e cartões de memória para armazenamento das imagens, 08 TVs e 03 (três) câmeras fotográficas, 06 (seis) rastreadores de GPS investigativos, 14 (quatorze) licenças de softwares Microsoft Office necessários para desenvolvimento dos trabalhos, 02 (dois) bebedouros de coluna garrafão, 14 licenças Microsoft Office e 15 kits de APH tático. Acerca dos equipamentos de informática a lista inclui 154 (cento e cinquenta e quatro) itens, sendo eles: 10 (dez) cartões de memória, 10 (dez) PC Gamer I9 com 64Gb Ram e 01 (um) pc Gamer I9 com 128Gb ram, 11 (onze) monitores gamer 32", 02 (duas) impressoras a laser coloridas, 11 (onze) nobreaks, 10 (dez) Galaxy SmartTag2, 12 (doze) airtag apple, 03 (três) fragmentadoras de papel, 03 (três) notebooks Gamer I7 ou I9 com 32Gb Ram, 01 (um) projetor de multimídia, 07 (sete) suportes de monitor e notebook, 33 (trinta e três) kits de mouse e teclado, 06 (seis) kits de tonner

sobressalente para impressoras a laser nas 04 (quatro) cores disponíveis, quais seja, preta, ciano, amarela e magenta, 02 (duas) câmeras bullet com IA, 02 (dois) DVR gravador digital, 04 (quatro) HD SSD 2Tb, 02 (duas) Câmeras Infra Ip Com Lpr Vip 7250 Lpr, 04 (quatro) Hds 4Tb MV2, 02 (dois) roteadores modems 4G/5G; Materiais de escritório inclui 22 itens, quais sejam: 05 (cinco) cadeiras de escritório tipo presidente, 17 (dezessete) cadeiras ergonômicas respiráveis. Todos os itens visam modernizar a infraestrutura da instituição beneficiária, permitindo melhores condições de trabalho e aumentando a produtividade. Os atos formais serão celebrados conforme os ditames do Decreto nº 48.444, de 15/06/2022 e do Decreto nº 45.242, de 11/12/2009, ambos do Estado de Minas Gerais, que tratam do procedimento específico para doação à administração pública mineira. Por fim, será realizada uma solenidade de entrega dos bens adquiridos, cuja data será definida no momento oportuno, e que onerará o projeto somente em custos com alimentação, sendo que os demais, tais como limpeza, recursos audiovisuais, locação de equipamento e espaço, entre outros, serão uma contrapartida da entidade proponente.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade
Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Nenhum resultado encontrado		

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)							
		1	2	3	4	5	6	7	8
Aquisição	Aquisição de drone	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Aquisição de mobiliário	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Aquisição itens de informática	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fases	Atividades	Período de execução (mês)							
		1	2	3	4	5	6	7	8
	Aquisição TV	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Aquisição câmera fotográfica	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Adquirir 06 (seis) rastreadores GPS investigativos	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Adquirir licença de softwares	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Adquirir colunas de bebedouros	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Adquirir kits de APH	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Lançamento e incorporação dos itens na carga patrimonial	Elaboração termos de doação e geração de patrimônio	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Confecção de atos formais	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Distribuição e emprego dos bens adquiridos	Solenidade de entrega dos bens adquiridos;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
Materiais produzidos		Período de execução (mês)							
		1	2	3	4	5	6	7	8

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação /	Carga	Tipo de
------------	-------	------------	-------	---------

		Experiência	horária semanal (horas)	vínculo
1	Gestora do projeto		8	CLT

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
------------	-------	------------------------

Incluir, no campo destinado à equipe, os responsáveis pela aquisição dos equipamentos pela Consep (ao menos 1 pessoa).

Foi adicionado, conforme orientações.

15. Informações complementares

1. Despesas indiretas

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Cerimônia para entrega dos materiais com coffee brake para cinquenta pessoas
Descrição	
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.010,56
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 1.010,56
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.010,56

Contrapartida	R\$ 0,00
Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.010,56
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 1.010,56
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.010,56
Contrapartida	R\$ 0,00


6. Comunicação

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Integralização de capital
Descrição	O valor empregado justifica-se em razão de ser uma cooperativa de crédito e necessidade estatutária
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 300,00
Mês 1	R\$ 300,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 300,00

Contrapartida	R\$ 0,00
----------------------	----------

Item necessário	Taxa de abertura de conta
Descrição	Em razão de ser uma conta nova para análise de cadastro dos dirigentes, a cooperativa tem este encargo
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 65,00
Mês 1	R\$ 65,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Total	R\$ 65,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Manutenção da conta
Descrição	Para a operacionalização dos recursos e manutenção da conta ativa, a cooperativa lança na conta corrente este valor '
Anexo	Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 37,90
Mês 1	R\$ 37,90
Mês 2	R\$ 29,10
Mês 3	R\$ 30,50
Mês 4	R\$ 13,89
Mês 5	R\$ 10,00
Mês 6	R\$ 10,00
Mês 7	R\$ 10,00

Mês 8	R\$ 10,00
Total	R\$ 151,39
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 402,90
Mês 1	R\$ 402,90
Mês 2	R\$ 29,10
Mês 3	R\$ 30,50
Mês 4	R\$ 13,89
Mês 5	R\$ 10,00
Mês 6	R\$ 10,00
Mês 7	R\$ 10,00
Mês 8	R\$ 10,00
Total	R\$ 516,39
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Câmera Nikon coolpix p1000 zoom ótico 125x wi-fi + bolsa
Descrição	<p>As Câmeras fotográficas são necessárias para diligências de campo por parte das agências de inteligência. Durante os levantamentos realizados, muitas das vezes é necessário registro fotográfico para subsidiar as ações. O modelo indicado é um dos com maior capacidade de zoom óptico existente no mercado o que permite a captura de imagens detalhadas à distância sem a necessidade de se aproximar fisicamente do alvo, o que é essencial para operações de vigilância e monitoramento. Ela possui uma boa qualidade de imagem com alta resolução e qualidade de imagem, essenciais para a coleta de evidências visuais precisas que podem ser usadas em análises posteriores. Ademais, apesar de seu poderoso zoom, é relativamente compacta e pode ser transportada de forma discreta, especialmente com o uso de uma bolsa apropriada.</p>
Anexo	Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 38.424,27
Mês 1	R\$ 38.424,27
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 38.424,27
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Sandisk cartão de memória extreme pro sdxc uhs-i de 256 gb – 200Mbs
Descrição	Os cartões de memória servem para armazenar as imagens produzidas pelas câmeras fotográficas digitais e também drones.
Anexo	Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.398,00
Mês 1	R\$ 3.398,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.398,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Aeronave remotamente pilotada (drone) modelo dji matrice 30t com 06 baterias e estação de recarga de bateria inteligente BS30
Descrição	As aeronaves remotamente pilotadas são necessárias para diligências de campo por parte das agências de inteligência da 11ª RPM. Durante os levantamentos realizados, muitas das vezes é necessário registro de imagens aéreas para subsidiar as ações. Assim, verifica-se que as aeronaves remotamente pilotadas possibilitam ampliar a capacidade de vigilância, pois, elas são equipadas com câmeras de alta resolução e tecnologia de detecção térmica, que são ideais para vigilância noturna e monitoramento em condições de baixa visibilidade, como neblina ou fumaça. Cada aeronave ficará à disposição de uma agência de Inteligência diferente, sendo uma com a agência de inteligência do 10º BPM, uma com a agência do 50º BPM, uma com a Agência Regional e a outra com a Agência de Inteligência da 11ª Cia PM Ind PE.
Anexo	Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 330.635,24
Mês 1	R\$ 330.635,24

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 330.635,24
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Rastreador GPS Investigativo PT-50X
Descrição	O equipamento visa possibilitar o rastreamento de alvos durante as diligências que são desencadeadas pelas equipes de inteligência. O modelo é exclusivo de uma marca que possibilita rastreamento online, de sorte que, não há outras opções de fornecedores no mercado, de sorte que, as forças de segurança que os adquirem, o fazem pela dispêça de licitação.
Anexo	Ver
Quantidade	6

Estimativa de gastos mensais	R\$ 5.994,00
Mês 1	R\$ 5.994,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 5.994,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Pc Gamer Core I9 11900KF 11º Men Ram 64gb Ssd 2tb Rtx 3060 12gb

Descrição	<p>A aquisição de um PC Gamer com especificações de alta performance, como um indicado visa dar as agências de inteligência uma capacidade melhor de análise de Dados Intensiva. É certo que, a agências de inteligência carecem de equipamentos de informática e frequentemente lidam com grandes volumes de dados que exigem processamento avançado para análise. As configurações indicadas são ideais para tarefas que requerem alta capacidade de processamento simultâneo. O computador tal qual indicado, possibilita multitarefas pesadas simultaneamente sem perda de desempenho. A escolha de um "PC Gamer" pode ser uma estratégia custo-benefício, pois esses sistemas muitas vezes oferecem um desempenho comparável ou superior a workstations profissionais por um preço mais competitivo.</p>
Anexo	Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 166.459,90
Mês 1	R\$ 166.459,90
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Total	R\$ 166.459,90
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Monitor LG 32" UHD 4K, DisplayPort e HDMI, HDR10, AMD Free Sync, Dynamic Action Sync, Black Stabilizer, UltraHD - 32UR500-B
Descrição	Os monitores são partes acessórias dos computadores que visam potencializar e possibilitar o desenvolvimento das atividades pelas equipes de inteligência da 11ª RPM. Cada monitor integrará um dos computadores adquiridos para as agências de inteligência da 11ª RPM.
Anexo	Ver
Quantidade	11
Estimativa de gastos mensais	R\$ 20.317,33
Mês 1	R\$ 20.317,33
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 20.317,33
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Impressora Laser colorida CX522
Descrição	As impressoras visam possibilitar o desencadeamento de atividades pelas das equipes de inteligência da 11ª RPM, imprimindo documentos e relatórios com qualidade para subsidiar os tomadores de decisões, bem como os processos criminais. Cada uma das impressoras será destinada para uma agência de inteligência da 11ª RPM.
Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 9.291,38
Mês 1	R\$ 9.291,38
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 9.291,38
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Licença do Microsoft Office 365
Descrição	<p>A licença do Microsoft Office 365 é uma ferramenta essencial para desenvolvimento das atividades pelas equipes de inteligência da 11ª RPM. Trata-se de software que congrega importantes e potenciais ferramentas extremamente necessárias para aumentar a Produtividade que pode ser pelo conjunto completo de aplicativos de escritório, como Word, Excel, PowerPoint e Outlook, que são padrão no mercado e facilitam a criação, edição e compartilhamento de documentos, planilhas, apresentações e e-mails, bem como a colaboração interagências, pois, o office possibilita trabalhar em documentos simultaneamente com outras pessoas em tempo real, o que é crucial para equipes que precisam colaborar interna ou externamente. Além disso, possibilita acesso aos aplicativos em diversos dispositivos, incluindo computadores, tablets e smartphones, possibilitando o trabalho remoto e a mobilidade necessária para equipes que trabalham em campo. Conta ainda com armazenamento em Nuvem seguro para documentos e arquivos, facilitando o acesso e a sincronização em diferentes dispositivos. Ademais, pode-se ainda relizar comunicação e reuniões online: O Microsoft Teams, incluído no pacote, permite reuniões online, chamadas de vídeo e mensagens instantâneas, facilitando a comunicação interna e externa. Portanto, a aquisição de uma licença anual do Microsoft Office 365 é uma necessidade para qualquer agência de inteligência que busca eficiência, colaboração e segurança na gestão de suas atividades diárias. Cada licença está sendo utilizada nos computadores e notebooks que serão adquiridos.</p>

Anexo	Ver
Quantidade	14
Estimativa de gastos mensais	R\$ 18.050,62
Mês 1	R\$ 18.050,62
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 18.050,62
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Nobreak 1200VA
-----------------	----------------

Descrição	No âmbito do norte de Minas Gerais não é raro faltar energia, sendo que o nobreak é um equipamento que protege e mantém em funcionamento dispositivos eletroeletrônicos em situações de oscilação ou ausência da rede elétrica. Possui, também, um sistema de estabilização inteligente para evitar queima e o mau funcionamento dos aparelhos. Assim, a aquisição visa dar estabilidade e suporte para cada um dos computadores que serão adquiridos.
Anexo	Ver
Quantidade	11
Estimativa de gastos mensais	R\$ 9.689,17
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 9.689,17
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 9.689,17

Contrapartida	R\$ 0,00
Item necessário	Galaxy SmartTag2
Descrição	<p>A aquisição de um Galaxy SmartTag2 para as agências de inteligência se deve ao fato de ele possibilitar a localização em tempo real de objetos ou pessoas equipadas com o dispositivo. Para uma agência de inteligência, essa capacidade pode ser essencial para monitorar ativos, equipamentos ou indivíduos de interesse. Em alguns casos, será necessário utilização do GPS, mas em outros, esse equipamento por ser mais discreto e versátil, pode ser mais útil, de modo que, ideal é ter opções para as demandas que se apresentarem.</p>
Anexo	Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.650,18
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 2.650,18
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.650,18
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	PC Gamer, Intel I9 14900kf ou AMD Ryzen, 128GB Memória RAM, DDR5, SSD 2tb M2 Nvme, Placa De Vídeo Rtx 12 GB, Placa Mãe B760m, Fonte 700w, Water Cooler 240mm para extração de dados forenses
Descrição	A aquisição de um PC Gamer com esta especificação visa subsidiar a extração de dados de mídias, porventura apreendidas durante as operações a serem desencadeadas pelas equipes de inteligência da 11º RPM. Trata-se de um computador de alta performance para maior capacidade melhor de extração e análise de Dados.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 21.113,28
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 21.113,28
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 21.113,28
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	AirTag Apple
Descrição	<p>Da mesma forma que o SmartTag2 da Samsung, o Airtag da apple também servirá para as agências de inteligência localizarem ativos em tempo real, quer seja de objetos, quer seja de pessoas equipadas com o dispositivo. Para uma agência de inteligência, essa capacidade pode ser essencial para monitorar ativos, equipamentos ou indivíduos de interesse. A opção pelo equipamento da Apple se justifica pela vasta quantidade de aparelhos que hoje circulam no mercado, sendo que este equipamento se conecta a aparelhos da empresa para fornecerem localização em tempo real.</p>
Anexo	Ver
Quantidade	12
Estimativa de gastos mensais	R\$ 365,66
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 4.387,92

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.387,92
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Fragmentadora de Papel COSM 10 SC - 110V
Descrição	As agências de inteligência trabalham com dados sensíveis que não podem ser de conhecimento de pessoas as quais não tiverem as credenciais de acesso. Assim, a aquisição da fragmentadora visa dar maior segurança da informação, a fim de evitar que conhecimentos produzidos possam cair em mãos erradas, comprometendo operações, agentes e estratégias. A fragmentação de documentos em partículas pequenas minimiza o risco de reconstrução e vazamento de informações.
Anexo	Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 990,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 990,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 990,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Notebook Gamer G15 32Ram, HD 1Tb, Geforce 512Gb
Descrição	<p>A atividade de inteligência é muito versátil e aquisição de um notebook as agências visa justamente atender essa versatilidade, uma vez que, se alinham às necessidades operacionais e de processamento de dados das agências. Trata-se de um notebook com boa capacidade processamento, GPUs de alta performance e sistemas de refrigeração eficientes, o que os torna adequados para tarefas computacionais intensas, como análise de grandes conjuntos de dados, processamento de imagens e vídeos, e simulações complexas. São computadores que oferecem a vantagem de serem portáteis, permitindo que os agentes de inteligência realizem tarefas complexas em campo ou em locais variados sem depender de estações de trabalho fixas.</p>

Anexo	Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 23.697,90
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 23.697,90
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 23.697,90
Contrapartida	R\$ 0,00

Item Projetor EPSON Projetor Powerlite E20, 3400 Lúmens, XGA, HDMI, Branco, necessário Bivolt

Descrição	A aquisição do projetor Epson PowerLite E20 visa atender as agências de inteligência para apresentações de maneira versátil em locais que se façam necessários. Em muitos casos, as agências de inteligência precisam realizar comunicação clara para os tomadores de decisão e um projetor de qualidade garante que as mensagens sejam transmitidas de forma eficaz, sem ambiguidades. O equipamento será utilizado nas operações diárias e nas capacidades de treinamento e comunicação das agências de inteligência.
Anexo	Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 2.964,81
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 2.964,81
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.964,81

Contrapartida	R\$ 0,00
Item necessário	TV Samsung Smart TV 65" Crystal UHD 4K 65DU8000 - Painel Dynamic Crystal Color, Gaming Hub
Descrição	A aquisição visa atender a instruções e treinamentos nas agências de inteligência de maneira fixa. O projetor é versátil, mas as TV's com telas grandes visam otimizar os treinamentos e comunicações das agências de inteligência deixando-as fixas nas agências de cada unidade policial.
Anexo	Ver
Quantidade	8
Estimativa de gastos mensais	R\$ 27.938,96
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 27.938,96
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 27.938,96
Contrapartida	R\$ 0,00


Item necessário	Cadeira escritório presidente nice giratória regulagem de altura a gás revestimento
Descrição	<p>É uma carência das agências de inteligência a presença de mobiliário de escritório adequado e necessário ao desempenho das atividades diárias. Nesse sentido, a aquisição das cadeiras visam proporcionar o bem-estar dos agentes, a eficiência operacional e a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Além disso, a escolha do mobiliário está alinhado com as políticas de ergonomia e segurança do trabalho. As cadeiras desse modelo visa atender a necessidade dos chefes das seções de inteligência, sendo cada unidade direcionada para uma agência de inteligência no âmbito da 11ª RPM.</p>
Anexo	Ver
Quantidade	5
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.498,80
Mês 1	R\$ 3.498,80
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.498,80
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Cadeira de escritório, design ergonômico com suporte lombar independente, malha respirável e DT3 Office Diana V2, Até 150kg, Reclinável, Preto
Descrição	É uma carência das agências de inteligência a presença de mobiliário de escritório adequado e necessário ao desempenho das atividades diárias. Nesse sentido, a aquisição das cadeiras visam proporcionar o bem-estar dos agentes, a eficiência operacional e a manutenção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo. Além disso, a escolha do mobiliário está alinhado com as políticas de ergonomia e segurança do trabalho. As cadeiras serão utilizadas nas agências de inteligência que compõe a 11ª RPM.
Anexo	Ver
Quantidade	17
Estimativa de gastos mensais	R\$ 21.531,69
Mês 1	R\$ 21.531,69

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 21.531,69
Contrapartida	R\$ 0,00

Item Suporte monitor e notebook laptops tv aço mesa ergonômico articulado com
necessário ajuste - esn-12

Descrição	<p>A aquisição de um suporte ergonômico articulado de aço para monitor e notebook, como o modelo ESN-12, para uma agência de inteligência se justifica pelos seguintes motivos: Ergonomia: Um suporte ergonômico permite que o monitor e o notebook sejam posicionados de forma a manter uma boa postura, reduzindo o risco de dores nas costas, no pescoço e nos ombros, e prevenindo problemas de saúde a longo prazo. Ajustabilidade: O suporte articulado oferece ajuste de altura, inclinação e rotação, permitindo que cada usuário personalize a posição de acordo com suas necessidades, o que é especialmente importante em um ambiente de trabalho onde diferentes pessoas podem utilizar o mesmo espaço. Eficiência no Espaço de Trabalho: Ao elevar o monitor e o notebook, o suporte libera espaço na mesa, facilitando a organização e o uso de outros equipamentos ou documentos. Segurança e Saúde Ocupacional: Investir em equipamentos ergonômicos é uma forma de cumprir com as normas de saúde ocupacional e prevenir doenças laborais, o que pode reduzir o absenteísmo e aumentar a produtividade.</p>
Anexo	<div style="text-align: right;">  Ver </div>
Quantidade	7
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.752,24
Mês 1	R\$ 1.752,24
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.752,24
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	kit mousepad + apoio ergonômico punho de teclado home office
Descrição	A aquisição de um kit de mousepad com apoio ergonômico e apoio ergonômico para punho de teclado visa atender os conjuntos de computadores a serem adquiridos para as agências de inteligência, uma vez que, tais kits proporcionam a ergonomia visando suporte adequado para as mãos e os punhos, o que pode ajudar a prevenir lesões por esforço repetitivo (LER) e distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT), prevenção de doenças ocupacionais e, por conseguinte, aumento da produtividade, já que, o conforto proporcionado por esses acessórios ergonômicos pode levar a um aumento na produtividade.
Anexo	📎 Ver
Quantidade	33
Estimativa de gastos mensais	R\$ 54,02
Mês 1	R\$ 1.782,66
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.782,66
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Bebedouro Coluna Garrafão Esmaltec
Descrição	O bebedouro será utilizado em duas das seções de Inteligência da 11ª RPM a fim de proporcionar hidratação para os integrantes das seções. É uma necessidade básica que visa garantir que todos os funcionários tenham fácil acesso à água potável é essencial para a saúde e o bem-estar no local de trabalho.
Anexo	📎 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.476,64
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 1.476,64
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.476,64
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Tonner impressora para CX522 cor preta para 5000 páginas
Descrição	A aquisição visa atender uma reserva de tonner para impressoras que serão adquiridas.
Anexo	Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.766,04
Mês 1	R\$ 4.766,04

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.766,04
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Tonner impressora CX522 cor ciano para 5000 páginas
Descrição	A aquisição visa atender uma reserva de tonner para impressoras que serão adquiridas.
Anexo	Ver
Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.829,10

Mês 1	R\$ 4.829,10
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.829,10
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Tonner impressora CX522 cor amarelo para 5000 páginas
Descrição	A aquisição visa atender uma reserva de tonner para impressoras que serão adquiridas.
Anexo	 Ver
Quantidade	6

Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.833,12
Mês 1	R\$ 4.833,12
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.833,12
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Tonner impressora CX522 cor magenta para 5000 páginas
Descrição	A aquisição visa atender uma reserva de tonner para impressoras que serão adquiridas.
Anexo	 Ver

Quantidade	6
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.829,70
Mês 1	R\$ 4.829,70
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.829,70
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Câmera bullet com Inteligência Artificial intelbras VIP 5550 Z IA
Descrição	As câmeras com IA visam montar dois sistemas de vigilância remota com vistas a ampliar significativamente a capacidade de vigilância remota e, por conseguinte, dos serviços desencadeados pela seção de inteligência da 11ª RPM.

Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 7.790,92
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 7.790,92
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 7.790,92
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	DVR Gravador Digital Inteligente de Vídeo 8 Canais 4K
-----------------	---

Descrição	Os DVR's visam compor o kit para montagem de dois sistemas de vigilância remota com vistas a ampliar a capacidade de vigilância remota e, por conseguinte, os serviços desencadeados pela seção de inteligência da 11ª RPM.
Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.361,60
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 4.361,60
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.361,60
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	SSD 2tb western digital green
Descrição	Os HD visam ampliar a capacidade de armazenamento dos poucos computadores já disponíveis nas seções de inteligência. São computadores um pouco mais antigos cuja capacidade de armazenamento são baixas, comprometendo a capacidade de armazenamento atual.
Anexo	Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 3.137,96
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 3.137,96
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.137,96

Contrapartida	R\$ 0,00
Item necessário	Câmera Infra Ip Com Lpr Vip 7250 Lpr la Ft G2 – Intelbras
Descrição	As câmeras IP com leitura de placas visa compor o kit para montagem de dois sistemas de vigilância remota. Esses sistemas visam ampliar a capacidade de monitoramento e, por conseguinte, os serviços desencadeados pela seção de inteligência da 11ª RPM. As câmeras possuem leitura automática de placas e podem otimizar grandemente os serviços desencadeados.
Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 11.749,40
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 11.749,40
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00


Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 11.749,40
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	HD 4 TB SSD MV2
Descrição	Os HD tipo MV2 visam ampliar a capacidade de armazenamento dos computadores já disponíveis nas seções de inteligência. São computadores um pouco mais antigos cuja capacidade de armazenamento são baixas, comprometendo a capacidade de armazenamento atual. Cada HD será destinado para uma máquina já em uso nas seções de inteligência da 11º RPM.
Anexo	Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 8.469,72
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 8.469,72
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00

Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 8.469,72
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Modem Roteador Portátil Wifi com entrada de chip 4G/5G
Descrição	Os dois roteadores visam compor o kit para montagem de dois sistemas de vigilância remota. Esse sistema, irá contribuir significativamente para ampliar a capacidade de viligância e, por conseguinte, os serviços desencadeados pela seção de inteligência da 11ª RPM. Os roteadores tem a finalidade de fornecer internet remotamente para os sistemas a serem montados, permitindo vigilância à distância.
Anexo	Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 907,72
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 907,72
Mês 3	R\$ 0,00

Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 907,72
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Kit de APH
<p>Trata-se de um Kit APH Tático que oferece um conjunto completo de ferramentas essenciais para situações de emergência, garantindo preparo e eficácia em diversos cenários. Este kit é projetado para subsidiar os profissionais Descrição prestarem primeiros socorros imediatos em casos de emergências. Como muitas das vezes os profissionais precisam realizar diligências em locais de periculosidade, estão sujeitos a disparos de arma de fogo e o Kit pode ajudar salvar vidas. A quantidade será 15 kits.</p>	
Anexo	 Ver
Quantidade	15
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.294,63
Mês 1	R\$ 0,00

Mês 2	R\$ 19.419,45
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 19.419,45
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 767.264,00
Mês 1	R\$ 640.394,09
Mês 2	R\$ 116.701,34
Mês 3	R\$ 30.089,48
Mês 4	R\$ 3.954,81

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 791.139,72
Contrapartida	R\$ 0,00

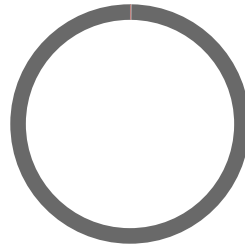
9. PDO

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
	R\$ 640.796,99	R\$ 116.730,44	R\$ 30.119,98	R\$ 3.968,70	R\$ 10,00	R\$ 1.020,56	R\$ 10
1. Despesas indiretas			R\$ 0,00	0.00%			
2. Pessoal			R\$ 0,00	0.00%			
3. Encargos sociais			R\$ 0,00	0.00%			
4. Despesas gerais			R\$ 0,00	0.00%			
5. Eventos			R\$ 1.010,56	0.13%			
6. Comunicação			R\$ 0,00	0.00%			
7. Impostos e tarifas			R\$ 516,39	0.07%			
8. Materiais e equipamentos			R\$ 791.139,72	99.81%			
9. PDO			R\$ 0,00	0.00%			
Total			R\$ 792.666,67	100%			

Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

tc - Norte de Minas Mais Seguro.pdf

Documento número #3aa5c8d3-a669-4363-b182-70a340a724d0

Hash do documento original (SHA256): 913d73e2f005c81cf8c903da142161e0c5b325d14456da824a16ca012fa36973

Assinaturas

✓ **Aline Seoane Resende Paulino**

[Redacted]


Assinou como interveniente em 13 mar 2026 às 12:27:44


CLIK REPRODUÇÃO PROIBIDA
13/03/2026 12:27:43
Aline Seoane Resende Paulino

✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**

[Redacted]


Assinou como testemunha em 13 mar 2026 às 08:51:14


Anna Beatriz Abreu Otoni

✓ **Carlos Alberto Barbosa Oliva**

[Redacted]

Assinou como parte em 13 mar 2026 às 11:19:17


Carlos Alberto Barbosa Oliva

Log

- 13 mar 2026, 08:17:18 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 3aa5c8d3-a669-4363-b182-70a340a724d0. Data limite para assinatura do documento: 12 de abril de 2026 (08:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 mar 2026, 08:50:23 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 21 de maio de 2026 (10:15).
- 13 mar 2026, 08:50:23 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [Redacted].

-
- 13 mar 2026, 08:50:23 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].
- 13 mar 2026, 08:50:23 Operador com email luisa.portella@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: carlosoliva@postoproducao.com.br para assinar como parte, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Foto de face & documento; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Carlos Alberto Barbosa Oliva.
- 13 mar 2026, 08:51:14 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 373d6f(...), vide anexo manuscript_13 mar 2026, 08-51-09.png. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1403.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2026, 11:19:17 Carlos Alberto Barbosa Oliva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail carlosoliva@postoproducao.com.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8558b1(...), vide anexo manuscript_13 mar 2026, 11-18-18.png. Foto de face & documento com hash SHA256 prefixo 7eb0af(...), vide anexo selfie_13 mar 2026, 11-19-10.png. IP: 45.184.17.95. Componente de assinatura versão 1.1403.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2026, 12:27:44 Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1403.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 mar 2026, 12:27:45 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3aa5c8d3-a669-4363-b182-70a340a724d0.
-



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3aa5c8d3-a669-4363-b182-70a340a724d0, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 13 mar 2026 às 12:27:44

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 13 mar 2026 às 08:51:14

ASSINATURA MANUSCRITA

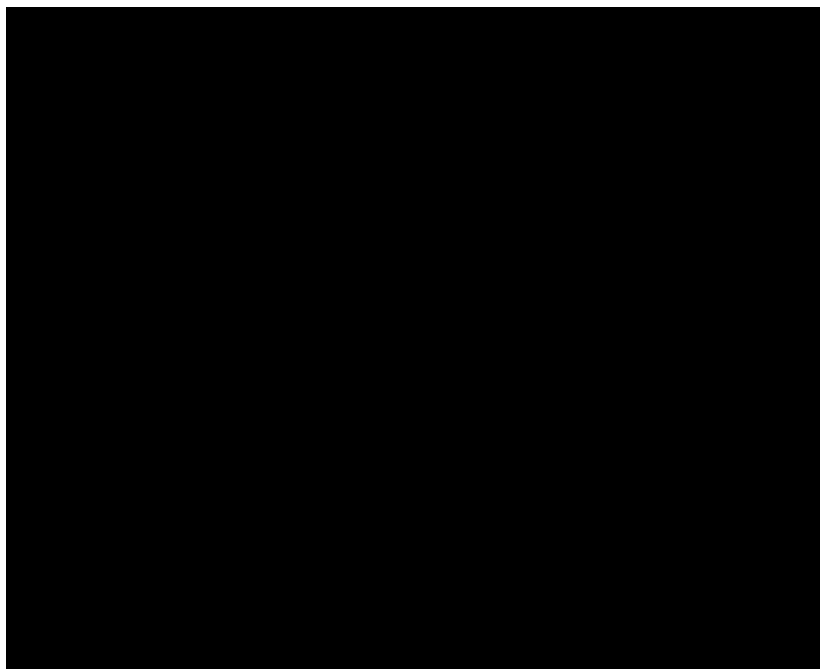
Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 373d6f(...)

Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_13 mar 2026, 08-51-09.png

Carlos Alberto Barbosa Oliva

Assinou o documento enquanto parte em 13 mar 2026 às 11:19:17

SELFIE COM DOCUMENTO



ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 8558b1(...)



Carlos Alberto Barbosa Ol

Carlos Alberto Barbosa Ol
manuscript_13 mar 2026, 11-18-18.png